



<b>Número do Lote:</b> 4	
<b>Finalidade da Licitação:</b>	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<b>Item 1</b>	
<b>Objeto da Licitação:</b>	LOCAÇÃO DE PICAPE/CAMINHONETE CABINE SIMPLES/ DUAS PORTAS, diesel/capacidade de 650 kg a 1000kg, com consertos, manutenções, motorista por conta da contratada; combustível por conta do contratante; SEGURO VEICULAR POR CONTA DO CONTRATADO; EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. OBS.: 24 HORAS P/ SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE PROBLEMAS MECANICOS OU OUTROS QUE IMPEÇAM A FUNCIONALIDADE DO VEÍCULO; 48 HORAS PARA ENTREGA APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO.
<b>Quantidade:</b>	2 Mes(s)
<b>Marca:</b>	FORD (F-1000)
<b>Valor Unitário:</b>	R\$ 6.490,00
<b>Valor Total:</b>	R\$ 12.980,00
<b>Participante Vencedor:</b>	MJ SERVICOS PECAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
<b>Apelido:</b>	Participante 3
<b>CNPJ / CPF:</b>	00.825.607/0001-00
<b>Cidade UF:</b>	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 12.980,00

**OBSERVAÇÕES I:**

- As empresas são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congêneres;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

**OBSERVAÇÕES II:****EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**

<b>EMPRESA DETENTORA</b>	MJ SERVICOS PECAS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
<b>CNPJ</b>	00.825.607/0001-00
<b>CONTATO</b>	MATHEUS DE LUCAS ARAÚJO PEREIRA CPF de nº 604.872.963-46 E-mail: MJVEICULOSTHE@OUTLOOK.COM (99) 8823-5207/ (11) 4663-3987
<b>ENDEREÇO</b>	AV INDUSTRIAL GIL MARTINS, 2316, CIDADE NOVA.
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI

Página 5 de 4



Página 6 de 4

Id:0E289F9AD84B7474

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024**

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **13 de MARÇO de 2024, às 09h:00 min.** realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <http://www.comprasmuricidosportelas.com.br>, Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: [muricidosportelas.cpl@gmail.com](mailto:muricidosportelas.cpl@gmail.com).

Murici dos Portelas- PI, 07 de março de 2024.

Genilson Alef Dutra Araújo  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Id:OB6214AA1D377AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 001/2024**

**Normalizar a prescrição/transcrição de medicamentos em Programas de Saúde Pública pelo Profissional de Enfermagem no município de Murici dos Portelas e definir a sistemática de operacionalização e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde, Ana Cristina Portela de Brito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II, alínea "c" da lei 8.498 de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8, inciso II do decreto 94.406 de 08 de junho de 1987, que regulamenta a lei 7.498/86;

CONSIDERANDO a resolução do COFEN 311, de 08 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica;

CONSIDERANDO o trabalho em equipe como princípio da Atenção Básica para garantia da integralidade na atenção à saúde da população.

CONSIDERANDO a reunião realizada em 25 de abril de 2007, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde, do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Enfermagem;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normalizar a prescrição/transcrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, por enfermeiros integrantes de equipes de saúde, em nível ambulatorial, no caso de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Prescrição/Transcrição prevista no artigo anterior refere-se aos medicamentos previamente estabelecidos em Programas de Saúde Pública e em

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

rotinas aprovadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Murici dos Portelas, para as patologias já diagnosticadas pelo médico da unidade, podendo o enfermeiro fazer as prescrições subsequentes.

§1º - O direito conferido ao enfermeiro não constituirá qualquer óbice ao médico para prescrever os citados medicamentos;

**Art. 3º** - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina e de segmento do paciente, desde que enquadrados nos programas de saúde pública da Secretaria Municipal de Saúde nos termos dos protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde; Parágrafo Único - Os exames referidos no Caput são os constantes no Anexo II desta portaria.

**Art. 4º** - A Prescrição/Transcrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina complementares pelo enfermeiro deverão ser realizadas em receituário/formulário padronizado pela secretaria municipal de saúde, identificado com carimbo e número da inscrição do Conselho Regional de Enfermagem - Coren - Piauí, nome do profissional e respectiva assinatura.

**Art. 5º** - São Programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria de Saúde de Murici dos Portelas, que justificam a relação de medicamentos padronizados no Anexo I :

Programa Nacional de Controle de Tuberculose;  
Programa de Combate a Hanseníase;  
Programa de diabetes;  
Programa de hipertensão arterial;  
Programa de assistência integral à saúde da mulher;  
Programa de assistência integral à saúde da criança;  
Programa de assistência integral ao adolescente;  
Programa de assistência às doenças sexualmente transmissíveis - DST/AIDS;  
Programa de assistência integral à saúde do homem;  
Programa de assistência integral à saúde do idoso;  
Programa de assistência integral à saúde do trabalhador;  
Programa de atenção integrada as doenças prevalentes na infância (AIDPI) da Organização Pan - Americana da Saúde (OPAS)

**Art. 6º** - Esta portaria não isenta nenhum enfermeiro de sua responsabilidade ético-legal durante seu desempenho pessoal no exercício de sua profissão.

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

(Continua na próxima página)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Murici dos Portelas, 07 de março de 2024.

  
ANA CRISTINA PORTELA DE BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

Relação dos medicamentos dos programas de saúde pública

Programa de controle de tuberculose

Rifampicina  
Isoniazida  
Pirazinamida  
Etambutol  
Etionamida  
Estreptomomicina

Programa de eliminação da hanseníase

Rifampicina  
Dapsona  
Clofazimina

Programa de diabetes e hipertensão

Captopril  
Hidroclorotiazida  
Propranolol  
Nifedipina  
Furosemida  
Enalapril  
Metildopa  
Glibenclâmida  
Metformina  
Insulina  
Ácido Acetil Salicílico – AAS 100mg

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa Saúde da Mulher

Sulfato ferroso  
Ácido Fólico  
Anticoncepcional de emergência Noretisterona  
Etilestradiol + levornogestrel  
Vitamina A  
Anovulatórios  
Preservativo masculino  
Preservativo feminino  
Diafragma  
Espermaticidas

Programa de DST/HIV/AIDS

Metronidazolcomp e creme vaginal  
Secnidazol Tinidazol Nistatina – Creme Vaginal  
Clotrimazol – Creme Vaginal  
Tioconazol – Creme Vaginal  
FluconazolSulfametoxazol + Trimetropim  
Ampicilina  
Eritromicina  
Ceftriaxona Cloridrato de Ciprofloxacina  
Azitromicina  
Penicilina G  
Benzatina  
Doxicilina  
Isoconazol  
Tetracilina

Medicamentos de prescrição subsequente

Programa de saúde da criança

Neomicina + Bacitracina para > de 2 meses  
Paracetamol gts

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mebendazol  
Amoxicilina  
Albendazol  
Eritromicina  
Metronidazol  
Cefalexinasusp  
Complexo B Xarope  
Ambroxol pediátrico ( em substituição Sulfato Ferroso ao salbutamol)  
Dipirona Permetina 5% - creme demartológico  
Paracetamol  
Permetrina 1% - Shampoo Tiabendazol comp e susp  
Vitamina A – solução e gotas  
Sulfametoxazol + Trimetropimacomp e Permanganato de Potássio susp  
Sais de reidratação Metroclorpromida gotas  
Solução Fisiológica Nasal  
Dexametasona Pomada  
Pasta d'água

ANEXO II

Relação dos exames de rotina e complementares dos Programas de Saúde Pública

Programa de Controle de Tuberculose

Raio x de Tórax  
Basiloscopia  
PPD

Programa de Eliminação de Hanseníase

Basiloscopia no linfa

Programa de Diabetes e Hipertensão arterial sistêmica

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

(Continua na próxima página)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Glicemia  
 Glicosúria  
 HC  
 Colesterol total  
 Triglicérides  
 Hemoglobina Glicada  
 Ureia

## Programa de Saúde da Mulher

Hemograma Completo  
 VDRL  
 Sumário de Urina  
 Parasitológico de fezes  
 Sorologia par toxoplasmose  
 Sorologia para rubéola  
 Sorologia para citomegalovirus  
 Sorologia anti-hepatite H  
 HIV  
 Ultrassonografia Obstétrica  
 Glicemia  
 TIG ou B HCG  
 Fator RH  
 Grupo Sanguíneo  
 Secreção Vaginal  
 Citologia oncológica  
 Mamografia na faixa etária entre 50 e 69 anos de idade, pelo menos a cada 2 anos.

## Programa de DST/HIV/AIDS

Citologia oncológica VDRL  
 Anti – HIV  
 Sorologia anti-hepatite B e C Secreção Vaginal

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Programa de Saúde do homem e do trabalhador

Sumário de urina  
 PSA total  
 PSA livre  
 Hemograma Completo  
 Glicemia em Jejum  
 Raio x de tórax

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070

Id:12527003F0E97B3F



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 ATENÇÃO BÁSICA


**REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 MURICI DOS PORTELAS -PI**

MURICI DOS PORTELAS - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS DOS PORTELAS  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 ATENÇÃO BÁSICA


**REGIMENTO INTERNO DE ENFERMAGEM DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
 MURICI DOS PORTELAS-PI**

**ANA CRISTINA PORTELA DE BRITO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**GLAUCIMEIRE MOURA CAVALCANTE**  
 Enfermeira /Coordenadora da Atenção Básica

**GERLANE DE NASCIMENTO SOUSA**  
 Enfermeira/diretora da Unidade Básica Avançada de Saúde

Murici dos  
 Portelas , PI  
 fevereiro/2024

2

(Continua na próxima página)